



4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 351/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE - CHÂPREV, A SEGUIR DENOMINADOS SIMPLESMENTE CONTRATANTES E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, Nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.049.806/0001-90, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sra. **Alzira de Lucena Correia Leite Neta**, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 7.748.604 SDS/PE, CPF nº 072.000.164-11, EM CONJUNTO com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade Nº 3.581.163 SSP/PE, CPF Nº 649.468.864-00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.625.167/0001-50, situado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 - Centro – Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário da Saúde, Sr. **Jairo Anorim Paiva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34, residente na Avenida São José, Nº 104 – Centro – Chã Grande – PE; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE, com sede e foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 — Chã Grande-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.671.776/0001-85, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.668.327 SDS/PE, CPF Nº 988.031.664-91, residente a Avenida Vinte de Dezembro, 90- Chã Grande - PE e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE - CHÂPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.811.658/0001-22, situado à Avenida São José, nº 101 – Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Sra. Edivânia Alves Silva Barbosa, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.907.685 SDS/PE, CPF Nº 866.579.254-68, residente na Rua Tiago Barbosa Soares, 121 –Grande – PE, e como CONTRATADA a Empresa **Beta Informática Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410 – 3º Andar – Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rubens Ferreira de Lima, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade nº 4.194.171, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e no CPF Nº 754.800.774-49, residente e domiciliado à Rua Severino de Lima Sá, nº 69 – Agamenon Magalhães – Caruaru - PE, tenho em vista o que consta no Processo Licitatório Nº 041/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022, tem, entre si, ajustado o **QUARTO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, ce 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciaram a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado, a partir de 01.01.2025, o Contrato firmado entre as partes no dia 01/12/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHAPREV**, do Município de Chã Grande/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II de Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos Serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o **Contrato** de 01/01/2025 a 31/12/2025, com início a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com o recurso constante da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024 com a seguinte fonte e destino:

Órgão: 4000 - Secretaria de Administração

Unidade: 4001 - Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.402.2.104 - manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Órgão: 8000 - Secretaria de Saúde

Unidade: 8002 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.1001.2129 - Manutenção das Atividades do FMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Órgão: 7000 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 7002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.122.812.2.157 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Unidade Gestora: 10 – Instituto de Previdência Chã Grande (CHAPREV)

Órgão: 9000 – Fundo de Previdência Chã Grande

Unidade: 9004 – Fundo de Previdência Chã Grande

Atividade: 04.122.0901.2.189 – Gestão Administrativa do ChãPrev

Elemento de Despesa: (11) - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

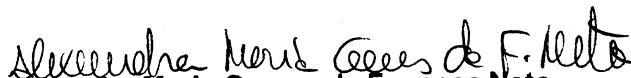
Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024


Alcira de Lucena Correia Leite Neta
CPF N° 072.000.164-11
Secretaria Municipal de Educação, Esportes,
Cultura, Turismo e Juventude
CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF N° 649.468.664-00
Ordenador de Despesa Secretário
de Governo CONTRATANTE

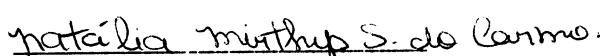

Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
CPF N° 988.031.664-91
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

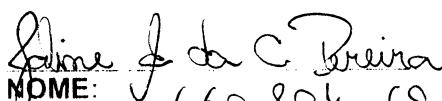

Jairo Amorim Paiva CPF N°
353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Edivânia Alves Silva
Barbosa CPF N°
866.579.254-68
Diretora Presidente -
Chãprev CONTRATANTE


Rubens Ferreira de Lima
CPF N° 754.800.774-49
BETA INFORMATICA LTDA
EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Natália Mirthy S. de Carvalho
NOME:
CPF: 107.101.514-11


Elaine J. da C. Pereira
NOME:
CPF: 702.652.824-62